



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Concede, a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **Cleberon Hortega Rocha**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **Cleberon Hortega Rocha**, matrícula n.º 7826-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Borracheiro, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **01 de janeiro de 2022**.

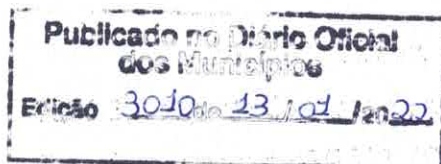
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de janeiro de 2022.



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



Naviraí - MS, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssima.
Rhaiza Rejane Neme de Matos .
MD. Prefeita Municipal de Naviraí - MS.
Nesta.

Prezado Senhor;

Cleberon Hortega Rocha, Brasileiro, Residente e domiciliado nesta cidade, funcionário público municipal efetivo no cargo de Borracheiro, Matrícula, 7826-3, CPF: 039.648.081-05, lotado na Gerencia Municipal de Serviços Públicos, Vêm com amparo no Artigo 75 da Lei Complementar 042 de 21/08/03, requerer Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo prazo de 2 (dois) ano (s), a contar de 01 de janeiro de 2022.

Termos em Que;
Pede e Espera Deferimento.

Atenciosamente;



Cleberon Hortega Rocha,
Requerente.

*Autorizado por MM/MS
Favor encaminhar ao setor RH
e de Licenças Registre-se
Fabrício Costa
Gerente de Serviços Públicos
Posterior 312 de 05/07/21
01/12/21*